



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

N.º: Gp1157-XI

Proc.: 35.01.18/35.02.56

Data: 21/05/2020

*Substituir as
propos. Defendidas,
curiosamente
bom dia.
[Signature]
21/05/2020*

Exma. Senhora,
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Propostas de Alteração do Grupo Parlamentar do CDS-PP à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 56/XI – “Regime Jurídico da Cessação da Atividade Agrícola na Região Autónoma dos Açores”.

Ao abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta as seguintes propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 56/XI – “Regime Jurídico da Cessação da Atividade Agrícola na Região Autónoma dos Açores”, anexas ao presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar,

[Signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Edu. 1238
Data: 2020-05-21 56/XI



O Grupo Parlamentar do CDS-PP, nos termos regimentais aplicáveis, apresenta as seguintes propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 56/XI - "Regime Jurídico da Cessação da Atividade Agrícola na Região Autónoma dos Açores":

«Artigo 8.º

[...]

Rejulgado

1 - [...]:

a) [...];

b) Ter idade inferior a 45 anos de idade, sendo este limite de 50 anos, no caso de o cessionário ser o proprietário das terras libertadas ou de se verificar uma ação de emparcelamento;

c) [...].

2 - [...].

3 - No caso de ser agricultor já instalado, a área transmitida pelo cedente deve corresponder a pelo menos 25% da área da exploração que o cessionário já possui.

4 - Excetua-se do disposto anteriormente, no caso em que se verifique o emparcelamento:

a) Sempre que a área da exploração do cedente for inferior a 12 ha, a área da exploração do cessionário que emparcela deve corresponder a pelo menos 10% da área de terras libertadas pelo cedente ao cessionário;

b) Excetua-se do disposto na alínea anterior a área da exploração do cedente igual ou superior a 12 ha.

5 - [anterior n.º 4.º].»

Angra do Heroísmo, 21 de maio de 2020.

Os Deputados,

Catarina Cabeceiras



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

Artur Lima

Artur Lima

Alonso Miguel

Alonso Miguel